



**PORTARIA nº 081,  
de 13 de outubro de 2008.**

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, considerando que no ano de 2009 a Instituição será chamada pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina a protocolar o processo de seu recredenciamento como Universidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Renovação do Credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense, composta pelas equipes de trabalhos abaixo relacionados:

**Coordenação Geral**

Ailton Durigon  
Lucilene Alves Borges

**Plano de Desenvolvimento Institucional**

Domingos Pereira Rodrigues  
Leila Regina Portal  
Lucilene Alves Borges  
Marina Patrício Arruda

**Política de Graduação**

Ailton Durigon  
João Irineu de Melo Küster  
Lúcia Ceccato de Lima  
Marilane Maria Wolff Paim

**Política para Pesquisa**

Anelise Viapiana Masiero  
Lília Aparecida Kanan  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Valdir Roque Dallabrida

**Política para Pós-Graduação**

César Augusto Ramos Muniz  
Fernando Natal de Pretto  
Erlaine Binotto  
Maria Conceição de Oliveira

## **Política de Extensão e de Atendimento a Estudantes e Egressos**

Adriana Zanqueta Wilbert Ito  
Elson Rogério Bastos Pereira  
Juliana Schmitz Paes de Lima  
Roberto Felipe Mendes

## **Política de Responsabilidade Social (Assistência Social)**

Domingos Pereira Rodrigues  
Elisabeth França Maltez  
Lucilene Alves Borges  
Vanir Peixer Lorenzini

## **Comunicação com a Sociedade**

Ângela Maria da Silva Bauer  
Antônio Carlos Pereira Maia  
Giovani Letti  
Joaquim Rodrigo de Oliveira

## **Política de Recursos Humanos**

Deise Cristina da Silva  
José Amarildo Farias  
Lília Aparecida Kanan  
Maria Tereza Flores Pereira

## **Organização e Gestão da Instituição**

Leila Regina Portal  
Lucilene Alves Borges  
Marina Patrício Arruda  
Mikchaell Bastos Policarpo da Silva

## **Sustentabilidade Financeira**

Elenice Lombardi  
Fátima Zanotto Poroski  
Giovana Maria Rossatto  
Leila Regina Portal

## **Estrutura Física e Política de Segurança**

Adilson Melo de Souza  
Andrea Cristina Costa da Cunha  
Ilson Vassem  
Sônia Betz Saldanha do Amaral

## **Programa de Avaliação Institucional**

Ailton Durigon  
Lucilene Alves Borges  
Paula Haudrey Martins Brascher Carneiro  
Wilson Castello Branco Neto

**Art. 2º** As equipes de trabalho, através da Coordenação Geral, poderão requerer, a qualquer tempo, recursos - consultado o Pró-Reitor de Administração se se tratar de pessoal ou infraestrutura -, documentação e informações necessários ao bom desempenho de suas finalidades.

- Art. 3º** As equipes de trabalho deverão reunir-se, até o cumprimento de suas atribuições, no mínimo semanalmente, em horários compatíveis com os seus objetivos e com os expedientes da Instituição.
- Art. 4º** O trabalho das equipes não será remunerado, devendo estar incluído nas atribuições e horários normais dos seus componentes.
- Art. 5º** As demais atribuições e funções no âmbito das equipes deverão ser estabelecidas de comum acordo entre seus membros.
- Art. 6º** Os relatórios deverão ser entregues nos prazos estipulados, discutidos e qualificados nos fóruns estabelecidos para este fim, respeitando o cronograma estabelecido para as atividades.
- Art. 7º** A Coordenação Geral deverá entregar o Plano de Desenvolvimento Institucional, Relatórios de Auto-avaliação, Programa de Avaliação Institucional e demais documentos, de acordo com o art. 12 da Resolução nº 107/2007 do Conselho Estadual de Educação, até 20/04/2009 à Reitoria para os devidos encaminhamentos ao Conselho Universitário e posteriormente ao CEE/SC.
- Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 046, de 30/06/2008.

Lages, 13 de outubro de 2008

Gilberto Borges de Sá  
Reitor